



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2013 / 2016

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI MUNICIPAL Nº. 542, DE 20 DE MAIO DE 2013.

**Corrige a Tabela Salarial do
Magistério Público Municipal e
dá Outras providências.**

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

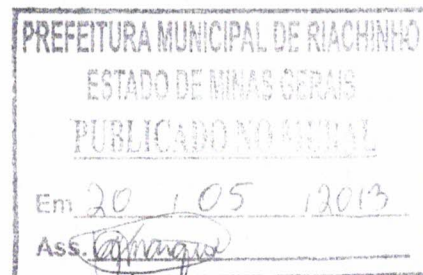
Art.1º Fica reajustada em 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento) a Tabela Salarial do Magistério Municipal de Riachinho, a que se refere o Anexo III, da Lei Municipal nº450, de 29 de Junho de 2009, alterado pela Lei Municipal nº513/2012, que passa a vigorar nos Termos do Anexo único desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachinho-MG, 20 de Maio de 2013


VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal



Wanderson Gontijo Marques
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 092.075.096-60



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2013 / 2016

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

ANEXO ÚNICO

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° 450/2009

ESTRUTURA DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ESTRUTURA DE CARREIRA DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB

ESCOLARIDADE	NÍVEL	PADRÃO													
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	
Ensino Médio/Magistério Nível Superior Pós Graduação Mestrado Doutorado	I	940,00	968,20	997,25	1.027,16	1.057,98	1.089,72	1.122,41	1.156,08	1.190,76	1.226,49	1.263,28	1.301,18	1.340,22	
	II	1.129,00	1.162,87	1.197,76	1.233,69	1.270,70	1.308,82	1.348,09	1.388,53	1.430,18	1.473,09	1.517,28	1.562,80	1.609,68	
	III	1.298,00	1.336,94	1.377,05	1.418,36	1.460,91	1.504,74	1.549,88	1.596,38	1.644,27	1.693,60	1.744,40	1.796,74	1.850,64	
	IV	1.558,00	1.604,74	1.652,88	1.702,47	1.753,54	1.806,15	1.860,33	1.916,14	1.973,63	2.032,84	2.093,82	2.156,64	2.221,34	
	V	2.025,00	2.085,75	2.148,32	2.212,77	2.279,16	2.347,53	2.417,96	2.490,49	2.565,21	2.642,17	2.721,43	2.803,07	2.887,17	

ESTRUTURA DE CARREIRA DO CARGO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB														
Nível Superior Pós Graduação Mestrado Doutorado	II	1.241,00	1.278,23	1.316,58	1.356,07	1.396,76	1.438,66	1.481,82	1.526,27	1.572,06	1.619,22	1.667,80	1.717,83	1.769,37
	III	1.427,00	1.469,81	1.513,98	1.559,32	1.606,10	1.654,28	1.703,91	1.755,03	1.807,68	1.861,91	1.917,77	1.975,30	2.034,56
	IV	1.712,00	1.763,36	1.816,26	1.870,75	1.926,87	1.984,68	2.044,22	2.105,54	2.168,71	2.233,77	2.300,78	2.369,81	2.440,90
	V	2.226,00	2.292,78	2.361,56	2.432,41	2.505,38	2.580,54	2.657,96	2.737,70	2.819,83	2.904,43	2.991,56	3.081,30	3.173,74

ESTRUTURA DE CARREIRA DO CARGO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB

Nível Superior	II	1.241,00	1.278,23	1.316,58	1.356,07	1.396,76	1.438,66	1.481,82	1.526,27	1.572,06	1.619,22	1.667,80	1.717,83	1.769,37
Pós Graduação	III	1.427,00	1.469,81	1.513,90	1.559,32	1.606,10	1.654,28	1.703,91	1.755,03	1.807,68	1.861,91	1.917,77	1.975,30	2.034,56
Mestrado	IV	1.712,00	1.763,36	1.816,26	1.870,75	1.926,87	1.984,68	2.044,22	2.105,54	2.168,71	2.233,77	2.300,78	2.369,81	2.440,90
Doutorado	V	2.226,00	2.292,78	2.361,56	2.432,41	2.505,38	2.580,54	2.657,96	2.737,70	2.819,83	2.904,43	2.991,56	3.081,30	3.173,74

Elevação percentual por progressão:

Elevação percentual por promoção Nível Superior	3%
Elevação percentual por promoção Pós Graduação	20%
Elevação percentual por promoção Mestrado	15%
Elevação percentual por promoção Doutorado	20%
Elevação percentual por promoção Doutorado	30%